



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 9/2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar a Lei Complementar nº 8/2009, para adequá-la às regras estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 175/2020.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fls. 10/11) e de memorando do Departamento de Receita e Fiscalização Tributária com a minuta do projeto (fl. 12-18), tendo sido solicitado o regime de urgência para o trâmite da matéria (fl. 2 e 10).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 20-33, sugerindo a tramitação com recomendações de técnica legislativa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado pelo relator.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise da proposição apresentada, verifico que o objetivo é adequar as regras do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Não se denota nenhum prejuízo sob o ângulo financeiro e orçamentário ao município, sendo respeitado o princípio da anterioridade.

Dessa forma, após análise dos documentos, verifico que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à aprovação do substitutivo.

É como voto.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2020.


Vereador Osvaldo Krupek
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

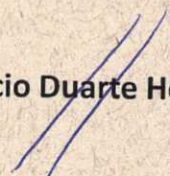
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 9/2020, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 14 de dezembro de 2020.


Osvaldo Krupek
Presidente/Relator
Sidiney Heidemann
Vice Presidente
Amadeus Penga
Luiz Acir Matos
Fabrício Duarte Holovka